



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA GP Nº 310/2016 São Luís, 21 de março de 2016.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-4950/2013,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, os servidores abaixo relacionados para procederem à fiscalização e ao acompanhamento da prestação de serviços continuados de mensageiros, objeto do **Contrato nº 13/2011**, os quais passam a ser designados “Fiscais de Contrato” titulares e substituto:

Manoel Miranda Júnior – Fiscal
Inácia Feitosa Mendes de Sousa – Substituto
Durval Francisco Coelho Filho - Foro “Astolfo Serra”

Art. 2º A fiscalização e o acompanhamento referidos no Artigo anterior serão exercidos cumulativamente com as demais atribuições dos servidores.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *site* deste Tribunal.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

/jtgf